



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº. 00033/2021

OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda escolar da rede municipal de ensino do município de Conceição-PB.

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 o presente processo de dispensa de licitação, com base nas justificativas apresentadas pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica, com amparo legal no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, onde ratifico o objeto em favor de:

CONTRATADO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	P. UNIT.	P. TOTAL
EDNALDO LOPES LEITE CNPJ: 10.509.186/0001-62	1	ARROZ TIPO 1 PARBOILIZADO	KG	1878	R\$ 4,39	R\$ 8.244,42
EDNALDO LOPES LEITE CNPJ: 10.509.186/0001-62	2	FEIJÃO CARIOCA	KG	3518	R\$ 7,30	R\$ 25.681,40
EDNALDO LOPES LEITE CNPJ: 10.509.186/0001-62	3	BISCOITO SALGADO (C. CRACKER)	PC	1878	R\$ 3,55	R\$ 6.666,90
EDNALDO LOPES LEITE CNPJ: 10.509.186/0001-62	4	MACARRÃO TIPO SPAGUETTI	PC	1878	R\$ 2,59	R\$ 4.864,02
EDNALDO LOPES LEITE CNPJ: 10.509.186/0001-62	5	AÇÚCAR CRISTAL	KG	1878	R\$ 2,90	R\$ 5.446,20
EDNALDO LOPES LEITE CNPJ: 10.509.186/0001-62	6	LEITE EM PÓ	UND	1878	R\$ 5,98	R\$ 11.230,44
EDNALDO LOPES LEITE CNPJ: 10.509.186/0001-62	7	FLOCOS DE MILHO	UND	1878	R\$ 1,49	R\$ 2.798,22
EDNALDO LOPES LEITE CNPJ: 10.509.186/0001-62	8	MARGARINA	UND	1878	R\$ 4,55	R\$ 8.544,90
EDNALDO LOPES LEITE CNPJ: 10.509.186/0001-62	9	PROTEÍNA DE SOJA	UND	1878	R\$ 3,95	R\$ 7.418,10
					TOTAL	R\$ 80.894,60

Itens:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9.

Vencedor:

EDNALDO LOPES LEITE

CNPJ: 10.509.186/0001-62

Perfazendo um valor global R\$ 80.894,60 (OITENTA MIL OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), nos termos do Art.64, *caput* da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Conceição - PB, 28 de Abril de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOUR DE LACERDA
Prefeito Constitucional